



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 417/95, de 20 de Dezembro 1995.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Genipapeiro.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento de Geneipapeiro, distrito de Serrote, Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em
20 de Dezembro de 1995.

Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal